

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 452/2020 (COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE)

São Roque, 24 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nós, somos o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO COVID-19, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, ora instituído pelo Ato da Mesa nº 02 de 17 de março de 2020.

Desnecessário tecer considerações sobre a inclemente pandemia que assola o mundo por causa da Covid-19.

Esta Câmara Municipal de São Roque, extremamente preocupada com os rumos da doença em nossa cidade, suas consequências para economia local, bem como ao sistema de saúde, resolveu por formar este Comitê de Acompanhamento durante o recesso parlamentar "forçado", forte medida levada a cabo pelos edis, em contribuição ao isolamento social suplicado por esta municipalidade.

Por isso, ainda que a Câmara Municipal se ponha em recesso, suas atividades internas continuam em atividade, mas em pleno respeito as regras sanitárias publicadas nos mais diversos veículos de comunicação. O funcionamento interno daquela Casa de Leis, garante ao Poder Executivo pleno auxílio aos esforços nos combates ao vírus.

É de se manifestar nesta missiva ao Senhor Prefeito Municipal, que esta vereança está de frente para população. Os quinze vereadores, como representantes do povo, estão diariamente frente a frente com o povo de São Roque e observam, com maior acuidade, as mazelas causadas pela doença. Também, são as autoridades diretamente cobradas pelos cidadãos e cidadãs. Nestes, a população deposita parcela de suas esperanças e frustrações.

Entendemos também, que o momento é de união e perseverança. Deixamos de lado as diferenças ou lados eleitorais para, agora, nos concentrar no bem-estar da população desta urbe. O objetivo deste Comitê é de auxiliar, ajudar, apoiar o Prefeito Municipal nesta luta e podendo opinar em alguma medida, estaremos prontos, pois o Legislativo é o poder para consulta por excelência.

Importante, todavia, manter a esta Comissão amplamente informada, sim, de modo privilegiado. Ora, somos os responsáveis por fazer a ponte com o povo, mas muitas vezes temos ficado envergonhados, pois a vereança só toma conhecimento de medidas a partir de divulgações nas redes sociais. O momento não é hora de privilegiar este ou aquele edil – e aqui não é uma afirmação de que isto esteja ocorrendo – mas o contingente de munícipes que podem ser atendidos por este ou aquele vereador, mormente nos bairros mais afastados.

Dito então que este Comitê tem por objetivo auxiliar, socorrer, opinar, enfim, unir-se ao Poder Executivo no combate a Covid-19, trazemos em vossas preciosas mãos, diretamente, as sugestões e pedidos abaixo:

a) VIABILIZAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO: É de suma importância a comunicação entre este Comitê, que representa os vereadores,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

e um agente municipal informado, empenhado e junto do Prefeito Municipal para nos municiar de informações, receber pedidos e sugestões;

b) **COMUNICAÇÕES DIÁRIAS EM HORÁRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS:** Temos visto extremamente salutar a posição de alguns governantes, a exemplo do Governador de São Paulo, a realização de pronunciamentos diários, a fim de atualizar a população;

c) **AQUISIÇÃO, COM CELERIDADE, DE KIT DE TESTES:** a identificação rápida da doença torna mais eficaz o tratamento e as medidas de isolamento do acometido;

d) **NÃO PARALISAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:** o equilíbrio entre os cuidados com o isolamento social e as consequências econômicas devem ser observado. Por óbvio, a não paralisação deve obedecer às regras de cuidado sanitário;

e) **AÇÕES EDUCATIVAS PARA AS CRIANÇAS NO PERÍODO DE ISOLAMENTO:** a crise demanda criatividade. O Departamento de Educação deve viabilizar em a manutenção das crianças em contato com o conteúdo escolar;

f) **ALIMENTAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E PESSOAS CARENTES:** outra mazela nacional é a fome. É certo que a crise agravará este quadro e o Município deve estar atento a estas pessoas, de modo a possibilitar renda ou alimentos por um período específico.

g) **DETERMINAR A TODOS OS MERCADOS E FARMÁCIAS A PERMISSÃO DE ENTRADA DA POPULAÇÃO SOMENTE APÓS HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL COMPATÍVEL:** a ser realizado por funcionário do estabelecimento na porta de entrada;

h) **VACINAÇÃO DE IDOSOS NA PRÓPRIA RESIDÊNCIA:** a medida importa em maior proteção ao idoso que não sairá de seu isolamento.

i) **SEJA PREVISTO LOCAL PARA HOSPITAL DE CAMPANHA FORA DA SANTA CASA E UTI DE MÉDIA COMPLEXIDADE;** esclarecimento se a prefeitura já definiu o mínimo de leitos para atender a pandemia que se espera nos próprios meses, inclusive com aquisição dos equipamentos necessários, bem como o local ou os locais que irão funcionar os hospitais de campanha;

j) **ESTOQUE DE MERENDA SEJA UTILIZADO PARA ALIMENTAR OS ALUNOS CARENTE:** para alguns alunos da rede municipal, o alimento da escola, muitas vezes, é o melhor ou único alimento do dia. Havendo estoque da merenda escolar, que ela possa ser distribuída em quites, após identificação do Departamento de Educação em comunicação com o Bem-Estar

k) **POSSIBILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DA CIDADE, das vias públicas e locais públicos e MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS BAIRROS CARENTES;**

l) **CADASTRO SOCIAL MUNICIPAL:** É de suma importância a identificação social a ser realizada propriamente pelo município para a alimentação das pessoas carentes;

m) **FUNCIONAMENTO INTEGRAL DO CRAS**

n) **PROVIDÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO NO TRANSPORTE PÚBLICO:** importante a adoção de providências junto à empresa responsável pelo transporte público municipal de forma a incluir álcool em gel na

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

entrada dos ônibus e, ao final do expediente, seja higienizado com lavagem por água sanitária e sabão;

o) SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS A INCLUIR ÁLCOOL EM GEL NA ENTRADA DA SANTA CASA: excelente medida sanitária no local de enorme grau de contaminação;

p) NÃO SEJAM PREJUDICADOS OS HORÁRIOS DOS ÔNIBUS: a economia deve ser observada com cuidado. O transporte público exerce grande impacto na vida dos trabalhadores;

q) ORIENTAR A GUARDA MUNICIPAL PARA ATUAR E SOLICITAR AJUDA DA POLÍCIA MILITAR NA PRESERVAÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL;

r) PROIBIÇÃO DA FEIRA LIVRE: a feira livre é clara situação de aglomeração de pessoas, principalmente de idosos.

s) MEDIDAS PARA COMBATER O PERIGO DE CONTÁGIO ENTRE MORADORES DE RUA;

Assim posto, justificamos o presente no sentido de contribuir para o controle do COVID-19.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador (Membro)


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador (Membro)

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador (Membro)

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO**
Vereador (Membro)


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador (Membro)


**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
TOCO**
Vereador (Presidente)

Recebido
25.03.2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/03/2020 - 16:47 3330/2020